TJ/AC Diretoria Judiciaria fls.000003



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 28/2013

Do(a):

O Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao:

ais, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

NO LIMA DE MENEZES FILHO. Para acessar os autos prod

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na Ação Originária nº 0014504-78.1998.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A - IDENTIFICAÇÃO

Requerente:	José Ricardo de Freitas	III ///////ARC	
Advogado:	Joel Benvindo Ribeiro		
Requerido:	Estado do Acre - Secretaria de De	senvolvimento Agrario	
	Caterine Vasconcelos de CastroHa		
		DE PRECATÓRIO	
(x)1. Origina	() 2. Complementar	() 3. Parcial	() 4. Suplementar
	C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	A QUE SE REFERE A F	
(x) Administra	ativo () Civil	() Constitucional	() Tributário
		()	
	ireitos e títulos de crédito	111145/45	
	ireitos e títulos de crédito		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	WAS THE	A DO CRÉDITO	
	WAS THE	A DO CRÉDITO	omum
Descrição: D	D - NATUREZ	A DO CRÉDITO	
Descrição: D	D - NATUREZ	ZA DO CRÉDITO	
Descrição: D	D - NATUREZ Alimentar Previdenciários e Indenizações	ZA DO CRÉDITO Co (x) Não-alimentar	
Descrição: D	D - NATUREZ Alimentar Previdenciários e Indenizações encimentos, Proventos, Pensões	ZA DO CRÉDITO Co (x) Não-alimentar	
Descrição: D () Benefícios () Salários, Ve	D - NATUREZ Alimentar Previdenciários e Indenizações encimentos, Proventos, Pensões	ZA DO CRÉDITO Comparis (x) Não-alimentar () Desapropriações RÊNCIA (dia/mês/ano)	
Descrição: D () Benefícios () Salários, Ve	D - NATUREZ Alimentar Previdenciários e Indenizações encimentos, Proventos, Pensões E - DATAS DE REFE	ZA DO CRÉDITO Comparis (x) Não-alimentar () Desapropriações RÊNCIA (dia/mês/ano)	

Rio Branco (AC), 16 de setembro de 2013.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito ais, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

TJ/AC Diretoria Judiciaria fls.000004



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

	F - CREDORES		
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ¹	VALOR (R\$)
1. José Ricardo de Freitas	84.301.894/0001-40	02.04.2013	394.657,03
2.			,
3.			
4.			
5.			
6.	Altra Hillians	U.	
7.		30/2	
8.		30000	
9.	(NEW/		
10.	The state of the s		
11.	38 33		
12.	/ 1	THE	
13.		N APE	
14	I man of the	WHILE	
15	MY 7-187 /	11/11/2/2/5	
16	44 4	1974 TANK	
17		FSAV P	
18.	WESTERN		
19.	The state of the s	Jack Committee of the C	
20.		The state of the s	
SUBTOTAL 1 - B	ENEFICIÁRIO(S)	R\$394	1.657,03

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 16 de setembro de 2013.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 10/02/2017 às 08:32 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/esaj, informe o processo 0002703-46.2013.8.01.0000 e código 1E7B24.

lais, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

TJ/AC Biretoria Judiciaria fls.000005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TOTALIZAÇÃO

	G - HONOF	RÁRIOS/CU	JSTAS/DESPESAS		
TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.					
HON. PERICIAIS			1111111		
Reembolso	Taxa judiciária	I year	84.301.894/0001-40	02.04.2013	946,21
de Custas 5	Diligência	LANG	84.301.894/0001-40	02.04.2013	65,67
CUSTAS JUDICIAIS	347	4		Z	
	SUBTOTAL 2 - HONORÁF	RIOS/CUST	TAS/DESPESAS	ME	1.011,88

(2) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

(3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

H - DEDUÇÃO(ÕES)

TIPO	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ⁵		
DÉBITO DO CREDOR A SER COMPESADO DO VALOR DO CRÉDITO	20.06.2013	2.520,01
SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES)		2.560,01

(4) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
 (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	100 -000
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$ 393.148,90

Rio Branco (AC), 16 de setembro de 2013.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Maria Jose Oliveira Moraes Prado